

2015-2016 — Direção-Geral do Orçamento — técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas — Gabinete de Estudos do Processo Orçamental;

2012-2015 — Gabinete do Secretário de Estado da Cultura do XIX Governo Constitucional/Gabinete da Ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania do XX Governo Constitucional — técnica especialista nas áreas da gestão orçamental, financeira, patrimonial e recursos humanos;

2012 — Agência para a Modernização Administrativa, AMA, I. P. — assessoria técnica no âmbito da Equipa Multidisciplinar «Simplificação Administrativa» e Departamento de Portais, Serviços Integrados e Multicanal;

2008-2011 — Direção-Geral das Artes — Chefe da Divisão de Modernização Administrativa (2010-2011) e da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e do Património (2008-2009);

2006-2007 — Direção-Geral do Orçamento — assessoria técnica no Gabinete de Estudos e Finanças Públicas;

2001-2005 — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — Chefe de Divisão no Gabinete de Assessoria e Planeamento (2005); Diretora dos Serviços Académicos e de Recursos Humanos (2003-2004); assessoria técnica na Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais (2001-2002);

1997-2000 — Direção-Geral do Orçamento — assessoria técnica na Direção de Serviços de Gestão da Informação Orçamental;

1996 — Direção-Geral do Tribunal de Contas — assessoria técnica no âmbito da equipa de projeto «Setor Empresarial do Estado».

312112629

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4587/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da consolidação da situação de mobilidade na categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, com Sandra Cristina Figueiredo Prata, ficando posicionada na 5.ª posição remuneratória daquela categoria e no nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.819,38, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2019.

21 de fevereiro de 2019. — O Secretário-Geral Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

312097701

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 2910/2019

A organização interna da Direção-Geral do Orçamento (DGO) encontra-se definida no Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, e obedece ao modelo estrutural misto. A Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, determinou a estrutura nuclear da DGO e estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço, tendo fixado em quatro a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da DGO.

A criação das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos do serviço, são da responsabilidade do dirigente máximo do serviço. A sua coordenação é estabelecida, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino:

1 — A criação, com uma vigência de três anos, da equipa multidisciplinar de Políticas de Gestão Interna da DGO, que funciona na minha dependência direta e se destina a garantir o apoio técnico à Direção para desenho e disseminação de políticas internas, que propiciem e facilitem a gestão organizacional focada nos processos internos que, decorrente da lei orgânica da DGO, se centram no Processo Orçamental;

2 — A Equipa funcionará em estreita articulação, colaboração e apoio com as restantes Unidades Orgânicas da DGO, consoante as responsabilidades de cada uma;

3 — Que a coordenação da equipa é atribuída a chefia, com as competências e o estatuto remuneratório dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau;

4 — A designação da licenciada Isabel Maria da Silva e Sousa Reis Figueira Drago, técnica superior da DGO, como chefe da Equipa Multidisciplinar.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

1 de março de 2019. — O Diretor-Geral (em substituição), *Mário Monteiro*.

312115675

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Valorização do Interior

Despacho n.º 2911/2019

Considerando que:

I. Pelo Despacho do Ministro Adjunto e dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais n.º 6274/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho, foi aprovada a apresentação de candidaturas ao «Programa BEM — Beneficiação de Equipamentos Municipais»;

II. As candidaturas apresentadas pelos municípios foram analisadas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), tendo sido excluídas as que não reuniam as condições de admissibilidade e aplicados os critérios de avaliação e majoração definidos, respetivamente, nos n.ºs 27 e 28 do Despacho n.º 6274/2018, bem como os critérios de desempate identificados no n.º 29 do mesmo Despacho;

III. A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) procedeu à elaboração da lista ordenada das candidaturas, tendo as CCDR procedido à audiência de interessados, nos termos do n.º 16 do Despacho n.º 6274/2018;

IV. Decorrente das pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados resultaram novas pontuações em várias candidaturas, tendo sido elaborada lista final ordenada das candidaturas, atendendo à hierarquização feita por cada CCDR;

V. Pelo Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Valorização do Interior n.º 12095-C/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 241, de 14 de dezembro, foram selecionadas as 31 candidaturas que obtiveram pontuações entre 6,4 e 6,8, tendo ficado por financiar 111 candidaturas elegíveis;

VI. Das 111 candidaturas elegíveis não financiadas 18 respeitam a edifícios sede dos municípios, cuja funcionalidade é condição necessária para uma boa prestação de serviços às respetivas populações;

VII. Mantém-se como objetivo prioritário do Governo a afirmação do «interior» como fundamental para o desenvolvimento económico e da coesão territorial, considerando-se o estabelecimento de parcerias entre o Governo e os municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, como um instrumento próprio para a sua prossecução

VIII. Existe dotação na rubrica orçamental 08.05.01.B0.A2 «Cooperação Técnica e Financeira — Municípios», do Orçamento das Transferências para a Administração Local, prevista no Orçamento do Estado para 2019.

Determina-se:

a) Selecionar para financiamento as candidaturas com pontuação entre 6,0 e 6,3 pontos que constam do Anexo I ao presente Despacho, bem como as candidaturas para financiamento dos edifícios sede que constam do Anexo II ao presente Despacho, apresentadas pelas entidades no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Despacho n.º 6274/2018 supra identificado.

b) Atribuir às candidaturas selecionadas uma taxa de participação de 50 %, que corresponde ao valor global de 4.715.443 euros.

c) Autorizar o pagamento de 90 % da participação a título de adiantamento.

d) Caso o valor final do investimento venha a ser inferior ao contratualizado, há lugar à restituição de verbas, por parte das entidades beneficiárias, na proporção recebida em excesso a título de adiantamento.

O presente despacho é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro, na sua redação atual.

11 de março de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 11 de março de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 22 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado da Valorização do Interior, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

ANEXO I

Distribuição do Financiamento do «BEM» por Município — Candidaturas com Pontuação de 6,0 a 6,3 Pontos

CCDR	Município	Designação do projeto	Classificação final	Investimento elegível (€)	Comparticipação (€)
CTR	Pinhel	Construção de Um Auditório Exterior na Zona dos Castelos	6,3	136 883,29	68 442,00
NOR	Tabuaço	Requalificação de Infraestruturas e Espaços Desportivos	6,2	262 784,60	131 392,00
NOR	Tarouca	Remodelação da Antiga Escola Primária do Plano Centenário para Instalação do Julgado de Paz de Tarouca.	6,1	147 407,47	73 704,00
ALT	Vendas Novas	Valorização do Parque Desportivo de Vendas Novas Campo Sintético	6,1	300 000,00	150 000,00
ALT	Odemira	Beneficiação do Complexo Desportivo de Odemira	6,1	300 000,00	150 000,00
NOR	Vinhais	Centro de Acolhimento — Vinhais	6,1	236 487,26	118 244,00
NOR	São João da Pesqueira	Requalificação do Parque Desportivo da Mata do Cabo	6,1	218 523,83	109 262,00
CTR	Carregal do Sal	Requalificação do Estádio Nossa Senhora das Febres	6,1	299 993,48	149 997,00
CTR	Castro Daire	Requalificação do Campo de Futebol de Lamelas	6,1	299 679,28	149 840,00
CTR	Pombal	Requalificação do Parque Desportivo de Abiul	6,1	299 980,00	149 990,00
CTR	São Pedro do Sul	Requalificação e Beneficiação do Pavilhão/Piscinas Municipais	6,1	298 798,04	149 399,00
CTR	Sertã	Substituição do Revestimento da Cobertura do Pavilhão Desportivo da Sertã.	6,1	124 921,00	62 461,00
CTR	Tábua	Compromisso Ativo (Valorização de Infraestruturas e Espaços Desportivos).	6,1	285 032,97	142 516,00
LVT	Chamusca	Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal	6,0	295 628,80	147 814,00
ALT	Santiago do Cacém	Projeto Integrado de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio da Figueira.	6,0	249 802,75	124 901,00
ALT	Avis	Projeto de Remodelação e Ampliação das Piscinas Municipais de Avis	6,0	297 462,64	148 731,00
CTR	Idanha-a-Nova	Obras de Valorização do Pavilhão Gimnodesportivo de Idanha-a-Nova.	6,0	298 665,07	149 333,00
CTR	Lousã	Beneficiação e Ampliação do Pavilhão Desportivo n.º 2	6,0	212 000,00	106 000,00
CTR	Proença-a-Nova	Beneficiação do Pavilhão Municipal	6,0	300 000,00	150 000,00
ALT	Reguengos de Monsaraz	Requalificação do Campo de Futebol Municipal Construção de Relvado Sintético.	6,0	238 704,16	119 352,00
			-	5 102 754,64	2 551 378,00

ANEXO II

Financiamento do «BEM» por Município — Candidaturas para Valorização de Edifícios Sede

CCDR	Município	Designação do projeto	Tipologia do investimento	Investimento elegível (€)	Comparticipação (€)
ALT	Mourão	Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho	Valorização de edifícios sede de municípios.	220 764,95	110 382,00
ALT	Campo Maior	Remodelação do R/C do Edifício dos Paços do Concelho — Balcão Único.	Valorização de edifícios sede de municípios.	207 067,65	103 534,00
NOR	Vimioso	Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Vimioso.	Valorização de edifícios sede de municípios.	299 846,65	149 923,00
ALT	Almodôvar	Balcão Único Municipal (Secretaria e Expediente/Obras Particulares).	Valorização de edifícios sede de municípios.	299 652,95	149 826,00
NOR	Vila Flor	Conservação e Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho.	Valorização de edifícios sede de municípios.	300 000,00	150 000,00
NOR	Macedo de Cavaleiros	Beneficiação/Conservação dos Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros.	Valorização de edifícios sede de municípios.	129 272,79	64 636,00
CTR	Arganil	Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho — Intervenção no Piso 0.	Valorização de edifícios sede de municípios.	296 001,27	148 001,00
CTR	Sever do Vouga	Remodelação do Edifício Sede do Município de Sever do Vouga.	Valorização de edifícios sede de municípios.	300 000,00	150 000,00
NOR	Montalegre	Edifício dos Paços do Município de Montalegre — Remodelação da Ala R/C Norte.	Valorização de edifícios sede de municípios.	246 188,47	123 094,00
ALT	Alcácer do Sal	Valorização Arquitetónica e Funcional dos Paços do Concelho.	Valorização de edifícios sede de municípios.	105 023,55	52 512,00
CTR	Belmonte	Requalificação e Valorização do Edifício Sede do Município — Obras de Alteração no Interior e Envolvente (Opaco e Envidraçado) do Edifício	Valorização de edifícios sede de municípios.	299 873,08	149 937,00
CTR	Figueiró dos Vinhos	Beneficiação do Edifício Paços do Concelho	Valorização de edifícios sede de municípios.	206 527,78	103 264,00
CTR	Mortágua	Mortágua 2018 — Requalificar Paços do Concelho.	Valorização de edifícios sede de municípios.	299 566,91	149 783,00
CTR	Penalva do Castelo	Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho	Valorização de edifícios sede de municípios.	243 609,20	121 805,00
CTR	Santa Comba Dão	Requalificação Parcial do Edifício da Câmara Municipal.	Valorização de edifícios sede de municípios.	117 646,20	58 823,00
CTR	Tondela	Bloco B — Requalificação dos Paços do Concelho	Valorização de edifícios sede de municípios.	300 000,00	150 000,00

CCDR	Município	Designação do projeto	Tipologia do investimento	Investimento elegível (€)	Comparticipação (€)
ALT	Barrancos	Requalificação do Edifício Sede do Município	Valorização de edifícios sede de municípios.	157 209,51	78 605,00
CTR	Sabugal	Alteração e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho do Sabugal — Fase 1.	Valorização de edifícios sede de municípios.	299 880,40	149 940,00
				4 328 131,36	2 164 065,00

312132311

FINANÇAS E JUSTIÇA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Justiça

Portaria n.º 210/2019

Nos termos da Portaria n.º 291/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 22 de setembro, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ), ficou autorizado a assumir os encargos plurianuais decorrentes do contrato de prestação de serviços, relativo à aquisição de serviços de 1.º nível de suporte de *Helpdesk*, por forma a assegurar a interação entre o IGFEJ e os vários Organismos do Ministério da Justiça, Advogados, Solicitadores, Peritos e outros órgãos, como a Polícia Criminal e as Lojas do Cidadão, até ao montante de € 970.992,00 (novecentos e setenta mil, novecentos e noventa e dois euros), ao qual acrescia IVA, repartidos pelos anos de 2017, pelo valor de € 161.832,00, ano de 2018, pelo valor de € 323.664,00, ano de 2019, pelo valor de € 323.664,00, e ano de 2020, pelo valor de € 161.832,00, acrescendo o valor do IVA.

Contudo, por vicissitudes várias decorrentes da tramitação do procedimento de contratação pública, importa proceder à alteração da programação e distribuição dos encargos autorizados pela aludida portaria de extensão de encargos, cujos compromissos plurianuais decorrentes, no mesmo montante, serão repartidos pelos anos económicos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Nos termos do n.º 8 do artigo 44.º do decreto-lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, deve ser objeto de nova autorização.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Justiça, ao abrigo das competências delegadas e nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

Repartição de encargos

Fica o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., autorizado a proceder à reprogramação dos encargos decorrentes do contrato de prestação de serviços a celebrar, relativo à aquisição de serviços de 1.º nível de suporte de *Helpdesk*, no montante global de € 970.992,00 (novecentos e setenta mil, novecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal, não podendo exceder os valores fixados em cada ano económico, nos seguintes termos:

- Em 2019 — € 134.860,00, ao qual acresce IVA;
- Em 2020 — € 323.664,00, ao qual acresce IVA;
- Em 2021 — € 323.664,00, ao qual acresce IVA;
- Em 2022 — € 188.804,00, ao qual acresce IVA.

Artigo 2.º

Acréscimo de saldo

O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior, podendo transitar para o ano seguinte.

Artigo 3.º

Inscrição Orçamental

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., referentes aos anos indicados.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de março de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 8 de março de 2019. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

312127436

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 2912/2019

O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, que aprovou o novo Código das Associações Mutualistas (CAM), prevê uma comissão de acompanhamento do período de transição das associações mutualistas sujeitas ao regime transitório para adaptação ao regime de supervisão estatuído no CAM.

Nos termos do referido artigo, compete à comissão de acompanhamento formular contributos sobre a aplicação dos diversos requisitos prudenciais aplicáveis à atividade seguradora às especificidades das associações mutualistas, tendo por base a elaboração dos estudos de impacto desses requisitos sobre as entidades visadas, em especial na componente prudencial, assim como ser ouvida no âmbito da elaboração de normas regulamentares pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) relativas ao regime transitório, tendo em especial atenção a natureza específica das modalidades de benefícios mutualistas, bem como a correta definição do seu perfil de risco.

Tendo sido identificadas, através do Despacho n.º 11392-A/2018, de 27 de novembro, emitido ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, as associações mutualistas sujeitas ao regime transitório de adaptação ao regime de supervisão, importa constituir a referida comissão de acompanhamento do período de transição.

Considerando que o conselho de administração da ASF, o Montepio Geral Associação Mutualista e o MONAF — Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos, procederam à designação dos respetivos representantes na comissão de acompanhamento, determinam os Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto:

1 — A constituição da comissão de acompanhamento do período de transição das associações mutualistas sujeitas ao regime de supervisão, com a seguinte composição:

- Carlos Pinto, em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- António Egidio Reis, em representação do Ministério das Finanças;
- Cristina Lobo Ferreira, em representação da Direção-Geral da Segurança Social;
- Hugo Miguel Moreira Borginho, em representação da ASF;
- António Pedro de Sá Alves Sameiro, em representação do Montepio Geral Associação Mutualista;
- António Miguel Corrêa Figueira, em representação do MONAF — Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos.